PROJETO DE LEI Nº 008, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cedência de Servidora para o Centro Educacional Padre Anchieta-CEPAN.

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo a celebrar Termo de Cedência de Servidor Efetivo para o Centro Educacional Padre Anchieta-CEPAN, em conformidade com o artigo 112 da Lei Municipal Nº 1690 de 30 de dezembro de 2003.

§ 1º O Município de Santo Augusto cederá para ter exercício junto ao Centro Educacional Padre Anchieta-CEPAN, a servidora MARINICE MARTINS REIS BARCELOS, matrícula nº 2378-01 investida no cargo de Professor III, carga horária semanal de 20h.

§ 2º A cedência será realizada sem ônus para o Município, incumbindo-se o Centro Educacional Padre Anchieta-CEPAN ao pagamento da remuneração da servidora recebida em cedência, e dos consectários legais, inclusive da contribuição previdenciária em favor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Ente de origem, em alíquotas a serem informadas regularmente.

§ 3º Os valores a serem ressarcidos ao Município de origem serão depositados em conta bancária a ser informada pelo setor de contabilidade do Município de Santo Augusto.

Art. 2º O prazo de vigência da cedência será pelo período determinado de um ano, prorrogável por iguais períodos, até o limite de 31 de dezembro de 2024, mediante a edição de ato administrativo pelo Prefeito e desde que presente o interesse público, mediante solicitação via protocolo da Instituição.

§ 1º. Havendo interesse de qualquer uma das partes, incluindo a servidora interessada, a cedência poderá ser sobrestada e/ou definitivamente cancelada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa da parte que não mais desejar a continuidade do objeto desta lei.

§ 2º Para o sobrestamento e/ou cancelamento definitivo do Termo de Cedência, deverá haver sua denúncia, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 3º A servidora cedida não faz jus a cesta básica, por não estar efetiva junto ao Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2023.02.13 11:08:03 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 72 de 13 / 02 / 2023
Resp. _____ às 11:36 hs

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, **em caráter de urgência**, o Projeto de Lei Nº 008/2023, que Autoriza o Poder Executivo a ceder um servidor municipal ao Centro Educacional Padre Anchieta - Cepan.

O presente Projeto visa buscar a autorização à realização da cedência da servidora municipal, Marinice Martins Reis Barcelos, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola de Educação Básica Padre Anchieta, mantida pelo Centro Educacional Padre Anchieta - Cepan, em Santo Augusto - RS.

A cedência é possível conforme as disposições da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003, que no inciso II, do art. 112, assim dispõe:

> "Art. 112 - O servidor público municipal, poderá ser cedido para exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, bem como entidades privadas que tem como finalidade a promoção da saúde e da educação sem fins lucrativos, nas seguintes hipóteses:
> I – (...)
> II – em casos previstos em leis específicas e
> III – (...)"

Salientamos que é importante que possamos contar com a cedência o quanto antes.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2023.02.13 11:08:27 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.